



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor Luís Carlos Domiciano (Bira)”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

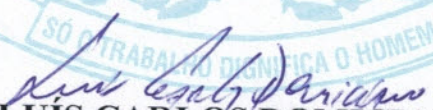
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor **LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**, de 01 (um) dia, no dia 12 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º - A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.12.2022).



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor Luís Carlos Domiciano (Bira)”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

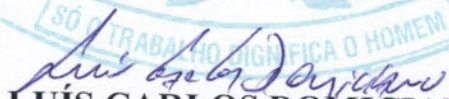
A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor **LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**, de 01 (um) dia, no dia 12 de dezembro de 2022, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º - A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28.12.2022).



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 345/2022-dv

São João da Boa Vista, 29 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor

Rafael Santana

Editor Chefe São João News

São João da Boa Vista – SP.

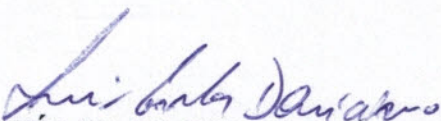
Atendendo o Ofício CM022 de Vossa Senhoria, venho pelo presente informar o seguinte:

1 – O Poder Legislativo não foi informado sobre a transmissão do cargo da Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza para o Vice-Prefeito Roberto Carlos Valim Campos.

2 – Não foi aprovado na Câmara Municipal nenhum pedido de férias ou licença a Prefeita Municipal Maria Teresinha de Jesus Pedroza.

3 – Quem assinou o ofício de convocação da Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2022, foi a Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza, datado do dia 22 de dezembro de 2022. (cópia anexa).

Atenciosamente,


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Recebido 29/12/22